

### RESULTADO DA LICITAÇÃO 203/2022

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **RS 456.117,62**.

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (RS)
1ª <b>Abbott</b> , Arcoverde & Cia Ltda.	409.500,00
2ª <b>AFP</b> Construções e Empreendimentos Ltda.	442.935,82
3ª <b>Operattus</b> Construções Civis Eireli.	455.971,00

Habilitação:

A empresa **Abbott**, Arcoverde & Cia Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

**Cláudio Bueno Fischer**

Presidente da Comissão de Licitação

74994/2022

### RESULTADO DA LICITAÇÃO 233/2022

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **RS 212.440,62**.

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (RS)
1ª <b>M. F. Sanches</b> Pereira & Cia Ltda.	146.500,00
2ª <b>Ema S.B</b> Construção Civil Ltda.	169.952,71
3ª <b>3w</b> Engenharia e Construção Ltda.	177.773,00
4ª <b>AFP</b> Construções e Empreendimentos Ltda.	206.000,00

Habilitação:

A empresa **M. F. Sanches** Pereira & Cia Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

**Cláudio Bueno Fischer**

Presidente da Comissão de Licitação

74999/2022

### RESULTADO DA LICITAÇÃO 237/2022

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **RS 374.653,52**

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (RS)
1ª <b>Guaporé</b> Construtora de Obras Ltda.	291.000,00
2ª <b>JDF</b> Empr. e Soluções Ambientais – Eireli.	372.780,25
3ª <b>Sul Vale</b> Construtora de Obras Ltda.	374.653,51

Habilitação:

A empresa **Guaporé** Construtora de Obras Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

**Cláudio Bueno Fischer**

Presidente da Comissão de Licitação

74754/2022

### RESULTADO DA LICITAÇÃO 247/2022

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo: **RS 351.256,84**

Classificação:

EMPRESA	PREÇOS (RS)	CLASSIFICAÇÃO
Exame Tecnologia S/S Ltda – EPP	349.999,00	1ª

Habilitação:

A Comissão de Licitação, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no edital declara vencedora a empresa **Exame** Tecnologia S/S Ltda – EPP, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura, Negociação e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

**Fernando Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação

74743/2022

### RESULTADO DA LICITAÇÃO 250/2022

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo: **RS 192.909,17**

Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS
1ª <b>Projética</b> Projetos Obras Consultoria e com. Ltda.	RS 158.900,00;
(* <b>Gaesan</b> Engenharia e Consultoria Técnica Ltda.	RS 338.885,00.

(\* A empresa **Gaesan** Engenharia e Consultoria Técnica Ltda. foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 88, IV, do RILC, e subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A Comissão de Licitação, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no edital declara vencedora a empresa **Projética** Projetos Obras Consultoria e com. Ltda., conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou.

O inteiro teor das Atas de Abertura, Negociação e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

**Fernando Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação

74820/2022

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento - Atividade: Corte de árvore isolada; Endereço: Estrada de Acesso à BR 376, sn (Bairro Miringuava); Município: São José dos Pinhais / PR.

74593/2022

No âmbito da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, ficam designados Gestor e Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e acesso ao Sistema Integrado de Transferência – SIT/TCE PR, referente ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500059129, firmado entre a Sanepar, a ITAIPU Binacional e o Parque Tecnológico Itaipu - PTI, com o objetivo de desenvolvimento do projeto "Gestão de Recursos Hídricos e Segurança Hídrica na Região Oeste do Paraná": Gestor: PAULA FOLTRAN DE AZEVEDO HAMERSCHMIDT CPF 024.521.419-41 e Fiscal: CHRISTIAN LOPES TERRA CPF 032.558.269-69.

74794/2022

## Serviço Social Autônomo

## PARANACIDADE

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROTOCOLO Nº: 19.188.211-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022

OBJETO: prestação de serviços de advocacia contenciosa que consistirá na defesa do PARANACIDADE nos autos 0000747- 98.2022.5.09.0002, devendo praticar todos os atos necessários em juízo para a defesa do mesmo, de acordo com o Termo de Referência.

I – Autorizo a inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 33, inc. II, Art. 21 inc. II e III da Lei 15.608/07;

II – Determino a contratação do objeto acima descrito, nos termos do Parecer nº 082/2022-PJU, com INDALECIO GOMES NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 45.000,00. Além do valor fixo mencionado, fica estabelecido um percentual de êxito de 6% em relação ao valor abatido da condenação.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

**Augustinho Zucchi**

Superintendente do PARANACIDADE

74744/2022

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato de Rescisão do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 15770/2015 – P.E.: 21/2020 – CONTRATO: 130/2020

CONTRATADO: NETINSTALL LTDA EPP

CNPJ: 05.038.861/0001-82

OBJETO: Rescisão referente ao Contrato nº 130/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 21/2020, firmado com a empresa NETINSTALL LTDA EPP, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

74961/2022